LEI 582 DE 26 DE JANEIRO DE 1994

"Cria mais 04 (quatro) Empregos Permanentes de Professor de Pré-Escola".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados mais 04 (quatro) Empregos Permanentes de Professor de Pré-Escola no Quadro Geral da Prefeitura, observados todos os princípios que regem a matéria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de janeiro de 1994.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de janeiro de 1994.

DIRLENE ANTONELLI CONSANI
Enc. do Setor de Administração